

AVISO Nº RH_5/2021

6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Na sequência do Aviso n.º 1/2019 referente ao procedimento e recrutamento e seleção de estagiários no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ficaram desertas as Ref.ªs D e H por inexistência de candidatos admitidos e renúncia de candidato admitido.

Nesse sentido, e considerando as atuais necessidades da Comunidade Intermunicipal do Oeste torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da OesteCIM, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;

Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril – retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, bem como os processos de recrutamento já concluídos, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref. ^a estágio:	N.º estágios:	Designação da licenciatura:	Local de estágio:
D	1	Licenciatura em Serviço Social	Divisão de Captação de Financiamentos, Comunicação e Desenvolvimento Organizacional
H	1	Licenciatura em Relações Internacionais	Divisão de Captação de Financiamentos, Comunicação e Desenvolvimento Organizacional

3. Planos dos estágios: Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Comunidade Intermunicipal do Oeste.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Forma e local de apresentação das candidaturas

As candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção são formuladas através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica www.portalautarquico.dgal.gov.pt e no site da OesteCIM, em www.oestecim.pt, sob pena de exclusão.

9.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;

Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;

9.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

9.3. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Primeiro Secretário Intermunicipal do Oeste, podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas e 30 minutos no edifício da OesteCIM, sita Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9 - 2500-922 Caldas da Rainha, ou remetidas por correio, sob registo e aviso de receção, para o endereço referido ou através do correio eletrónico pepal@oestecim.pt, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.4. Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos

requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos dez (10) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

11. Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

11.1. Avaliação Curricular (AC):

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 16 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	4 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 10 horas.	8 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 11 horas e 20 horas.	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 40 horas.	20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

11.2. Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = A + B + C + D / 4$$

Em que:

A = Reflexão curricular e motivação;

B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos;

C = Atitude;

D = Capacidade de expressão e fluência verbal.

A = Reflexão curricular e motivação

Avalia a experiência profissional através da reflexão curricular realizada pelo candidato e a motivação da sua candidatura ao Programa de Estágios.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: ausência de experiência profissional e de motivação;
- Reduzido – 8 valores: pouca experiência profissional e motivação;
- Suficiente – 12 valores: boa experiência profissional e motivação;
- Bom – 16 valores: muito boa experiência profissional e motivação;
- Elevado – 20 valores: excelente experiência profissional e motivação.

B = Capacidade de integração e orientação para os objetivos

Avalia a capacidade de o candidato se integrar numa equipa de trabalho e de cumprir os objetivos pré-definidos.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: dificuldade de integração e orientação para os objetivos;
- Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Suficiente – 12 valores: capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Bom – 16 valores: boa capacidade de integração e orientação para os objetivos;
- Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de integração e orientação para os objetivos.

C = Atitude

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de trabalhar em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão e confiança.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: atitude desadequada;
- Reduzido – 8 valores: atitude pouco adequada;
- Suficiente – 12 valores: atitude adequada;
- Bom – 16 valores: atitude muito adequada;
- Elevado – 20 valores: atitude excelente.

D = Capacidade de expressão e fluência verbal

Avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Suficiente – 12 valores: capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Bom – 16 valores: boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Elevado – 20 valores: muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação.

11.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

11.4. Preferência em caso de empate:

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos:

a) Residentes na área do Oeste.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª D:

Presidente: Marta Martins, Chefe de Divisão de Captação de Financiamentos, Comunicação e Desenvolvimento Organizacional, em regime de substituição;

Vogais: Helena Abreu, Técnica Superior o qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Marta Ferreira, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Helena Santos, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Património e Recursos Humanos, em regime de substituição e Rui Carneiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Economico e Promoção Turística Intermunicipal.

Ref.ª H:

Presidente: Marta Martins, Chefe de Divisão de Captação de Financiamentos, Comunicação e Desenvolvimento Organizacional, em regime de substituição;

Vogais: Helena Abreu o qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sara Paulo, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Helena Santos, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Património e Recursos Humanos, em regime de substituição e Rui Carneiro, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Economico e Promoção Turística Intermunicipal.

Caldas da Rainha, 12 de fevereiro de 2021

O Primeiro Secretário,



Paulo Simões

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.ª D – Licenciatura em Serviço Social

Objetivo:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local/intermunicipal, nomeadamente na área da Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada

Plano:

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Apoio na elaboração de candidaturas e execução de projetos relacionados com Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada para os 12 municípios da Região Oeste;
- Criação de conteúdos para a página dos projetos na área
- Criação de conteúdos para as newsletters dos projetos na área
- Criar/Organizar dossier técnico e financeiro dos projetos financiados na área
- Desenvolver outras tarefas/ atividades que se enquadram no âmbito do seu perfil profissional.

Local do estágio:

Comunidade Intermunicipal do Oeste

- Divisão de Captação de Financiamentos, Comunicação e Desenvolvimento Organizacional

Orientador do estágio:

Dra. Marta Martins, Chefe de Divisão

Duração do estágio:

12 Meses não prorrogáveis

Vagas:

1 vaga

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.ª H – Licenciatura em Relações Internacionais

Objetivo:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local/intermunicipal, nomeadamente na área das relações internacionais da OesteCIM

Plano:

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Apoio na elaboração de candidaturas e execução de projetos relacionados com programas Internacionais para a OesteCIM e para os 12 municípios da Região Oeste;
- Criação de conteúdos para a página dos projetos na área
- Criação de conteúdos para as newsletters dos projetos na área
- Criar/Organizar dossier técnico e financeiro dos projetos financiados na área
- Desenvolver outras tarefas/ atividades que se enquadram no âmbito do seu perfil profissional

Local do estágio:

Comunidade Intermunicipal do Oeste

- Divisão de Captação de Financiamentos, Comunicação e Desenvolvimento Organizacional

Orientador do estágio:

Dra. Marta Martins, Chefe de Divisão

Duração do estágio:

12 Meses não prorrogáveis

Vagas:

1 vaga